

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº ao Projeto de Lei nº
17/2026 que institui o novo Plano Diretor
do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026

O Art. 108 do Projeto de Lei 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º renumerando o parágrafo único como § 1º :

Art. 108 (...) (...) § 2º. A gestão, o aprimoramento e a revisão periódica das regras urbanísticas aplicadas à ZEIP da Vila de Paranapiacaba contarão obrigatoriamente com a participação intensificada e deliberativa de seus moradores locais e empreendedores, garantindo a escuta ativa da comunidade na proteção do patrimônio.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se pelo princípio constitucional da gestão democrática da cidade, assegurando que as decisões sobre o futuro urbano e patrimonial da Vila de Paranapiacaba reflitam a realidade de quem nela habita e trabalha.

Essa abertura institucional para a escuta ativa qualifica a governança da ZEIP, harmonizando a proteção da vila ferroviária com a justiça social, o desenvolvimento turístico sustentável e a valorização da economia comunitária.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.